



Porto Alegre, 03 de janeiro de 2022.

Orientação Técnica IGAM nº 33.059/2022.

I. O Poder Legislativo do Município de Guaíba, solicita, ao IGAM, análise da minuta de projeto de lei que *“Altera a Lei nº 3.635/2018 que “Dispõe sobre a classificação de cargos, fixa vencimentos do quadro de servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências”.*

II. De pronto, tem-se que compete à Câmara com sanção do Prefeito dispor sobre o projeto de lei, com fundamento no art. 27, incisos III, da Lei Orgânica do Município.

Sobre o projeto, ademais, tem-se a intenção de acrescentar 1 (um) cargo de Assessor de Bancada, 1 (um) cargo de Assessor Parlamentar I, 1 (um) cargo de Assessor Parlamentar II e 1 (um) cargo de Assistente Parlamentar ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do art. 3º da Lei Municipal nº 3.635/2018.

No que tange ao conteúdo do Projeto de Lei, a medida está posicionada dentro da razão de mérito administrativo.

Ainda, se tem que o poder de organizar e reorganizar os próprios serviços é inerente ao de administrar, e somente a Administração sabe como, quando e de que forma deve fazê-lo. Assim, mediante a análise de conveniência e oportunidade, poderá dispor sobre a criação, alteração e extinção de cargos e funções de sua estrutura funcional, visando o bom andamento dos seus trabalhos.

Neste sentido, não se avista óbice na proposição que cria os cargos.

Ainda, é necessário que seja apresentado junto com a proposta legislativa a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, nos termos do art. 17 da LRF e tenha previsão no orçamento, com fundamento no § 1º do art. 169 da CF.

III. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da minuta de projeto de lei que cria os cargos de Assessor Legislativo e altera os requisitos do cargo de Assessor Superior, remondando-se o atendimento das indicações feitas no final item II, no que tange ao impacto.





O IGAM permanece à disposição.


JÉSSICA XARÃO DE OLIVEIRA
OAB/RS 99.940
Consultora Jurídica do IGAM


DANIEL PIRES CHRISTOFOLI
OAB/RS 71.737
Consultor do IGAM

PLL 001/2022 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016597 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2F3F2BECA5FF33FC6AFF5F1316D6352D

